



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

Requisição 00021/23 Responsável RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME Data 17/03/2023
Descrição Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e ilu

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo 7 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Observação

As locações se justificam em Documentos de formalização de demanda e Estudo técnico preliminar em anexos.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto		
1	023.009.003	LOCAÇÃO DE PALCO – MEDINDO 13X9M – SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT/	DIARI	20
2	025.041.013	LOCAÇÃO DE PALCO 8M X 6M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PA	DIARI	20
3	023.012.041	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - PA FLAY (PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL BSS, 16 CAIXA	DIARI	20
4	023.012.040	LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE SISTEMA DE SOM COM 4 GRAVES, 4 MEDIOS GRAVES E MÊ	DIA	20
5	025.041.011	LOCAÇÃO DE 01 GERADORES DE ENERGIA – COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE	DIARI	20
6	025.041.019	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - POR UNIDADE, COM VASO MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAP/	UND	100
7	023.012.064	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - TELÃO DE 3X2M P5 POLEGADAS OU MAIS, ARMAÇÃO EM ESTRUTI	DIARI	20
8	023.012.047	LOCAÇÃO TELÃO LED 4X2M PLACAS DE LED P5 DE ALTA RESOLUÇÃO 160X160 PIXEL CADA UMA,	DIARI	20
9	023.012.056	LOCAÇÃO TELÃO LED 6X2M PLACAS DE LED P5 DE ALTA RESOLUÇÃO 160X160 PIXEL CADA UMA,	DIARI	20
10	023.012.045	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- PARA ATENDER EVENTOS COM AS SEC	DIARI	20
11	023.012.044	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMIN	DIARI	5
12	023.012.049	GRID DE ALUMÍNIO (METROS); METROS DE TOTALIZANDO TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO	METRO	4000
13	023.012.057	LOCAÇÃO DE 1 UM CAMARINS REFRIGERADOS 3X3 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANL	DIARI	6
14	023.012.058	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS UNIDFADES- DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E I	UND	200
15	023.012.059	LOCAÇÃO PAVILHÃO: MEDINDO 12X32 METROS MONTADO EM GRID Q 30 DE ALUMÍNIO COBERTC	DIARI	20
16	023.012.060	HOUSE MIX: MEDINDO NO MÍNIMO 4X3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, COM 1 (PRIMEIRO) AN	DIARI	20
17	023.012.061	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO GRADES EM TUDO DE ALUMÍNIO 80 MM X 20 MM, ESPES:	METRO	5000
18	023.012.062	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAI	METRO	5000
19	023.012.063	- LOCAÇÃO DE PISO PISO NAVAL NA ESPESSURA DE 25MM COM SUPORTE NA ALTURA DE 50CM	UND	200
20	023.012.003	LOCAÇÃO DE TENDA MEDIA ABERTA COM DIMENSÕES 04M X 04M X 02M DE ALTURA, CONFECCK	DIARI	20
21	023.012.006	LOCAÇÃO DE TENDA GRANDE ABERTA COM DIMENSÕES 06MX06MX02M DE ALTURA, CONFECCK	DIARI	20
22	023.012.007	LOCAÇÃO DE TENDA PEQUENA ABERTA COM DIMENSÕES 03M X 03M X 02M DE ALTURA, CONFEC	DIARI	20
23	023.012.032	LOCAÇÃO DE TENDAS; TENDA MEDINDO 5 METROS X 5 METROS, COM COBERTURA EM NING AN	UND	50

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME
SOLICITANTE



PREFEITURA DE

**MARCELINO
VIEIRA**

NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete
do Prefeito



DESPACHO

Aprovo o documento da formalização de demanda, bem como o Estudo Técnico Preliminar nº00021/23, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos, grid de alumínio, painel e telão de led, camarins e tendas, grades de contenção, dentre outros a ser usado em festividades e eventos artísticos e culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN”**, e, encaminho para elaboração do termo de referência.

Marcelino Vieira-RN, 17 de março de 2023.


Kerles Jacome Sarmiento
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00021/2023

01 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos, grid de alumínio, painel e telão de led, camarins e tendas, grades de contenção, dentre outros a ser usado em festividades e eventos artísticos e culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DISCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE PALCO – medindo 13mx9m. Descrição locação com montagem e desmontagem de palco medindo 13m de frente com 09m de fundo. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm revestido em carpete, com barras de proteção interior e escadas de acesso, e maçaneta. Instalação elétrica, 01 aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação. Cobertura em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas na cor branca. Extintores e todos os itens de segurança	Diária	20
2	LOCAÇÃO DE PALCO- medindo 8mx6m Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio, piso(plataforma) do palco em estrutura metálica com compensado de 18mm na cor preta, com carpete, altura do solo de 0,60cm à 1,00m. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado	Diária	20
3	LOCAÇÃO DE SOM grande porte - pa flay (processador de áudio digital bss, 16 caixas para sub woofers cada um com dois alto falantes de 18 e potencia de 200 w rms; caixas line sistemas das ativas. as caixas terão que apresentar sistemas fly (suspensas) e ferragens necessárias para a suspensão do mesmo; sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potencia exigida acima, mesa de monitor digital; processador áudio digital; slide fill kf com 04 caixas para sub-woofer e 04 caixas de 03 vias para cada lado (esquerdo e direito), 02 monitores tipo drum fill 2x15" ou (01x18")+ 1x10" ou (1x12")+ driver de 2". Sistemade amplificação que atenda as necessidades do sistema acima. Microfones e acessórios. 20 microfones dinâmicos para a voz e instrumento; 05 microfones do tipo condensador; 12 direct box, ativo e passivo; 30 pedestais modelo girafa, 10 garras para instrumentos; fiação e cabos necessários para as devidas conexões; blacklines: 02 amplificadores para guitarra (100w) + canais; 01 amplificador para contrabaixo (400w) * caixas :01 processador de delavsonorização profissional – com pa fly, com potencia mínima de 30,000 watts: (line array), torres com 10 mts de altura cada uma com 9 caixas de cada lado, mais 8 sub de cada lado;(caixas line array) 16-2 x 12 1.200 watts cada uma caixa mais 1 driver ti120 watts cada; (palco) (side fill), 4caixas kf 850-4, caixas sub 800kf, (caixas kforiginal);(amplificação	Diária	20



	side fill), 2 – machine series sd 6.000 watts rms casa; 2 – machine series sd 1.400 watts rms cada; (monitores), 12-sm 400 eam.		
4	- LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE sistema de som com 4 graves, 4 médios graves e médios agudos do lado(L) e 4 graves, 4 médios graves e médios agudos do lado (R), montado em modelo flyer. A amplificação é compatível com todo o sistema. Side contendo 04 graves e 04 médios graves para retorno. Console de 32 canais digitais, 02 microfones sem fio operando em UHF, 6 microfones com fio, 06 pedestais para microfones, 02 monitores spot com 800W RMS. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
5	LOCAÇÃO DE 01 GERADORES DE ENERGIA – com montagem e desmontagem, capacidade 180 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 v ac.,hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 mt, acoplado a um caminhão para transporte rápido quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave de reversão para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do gerador com ponto de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm ³ no mínimo com 05 metros com conector, tss de 180kva.	Diária	20
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - por unidade, com vaso mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, 75 kg, com 2,30 altura 1,10m largura e 1,20 comprimento, e tanque c/ capacidade no mínimo 227 litros c/ material de limpeza e higienização.	Unidade	100
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - telão de 3x2m P5 polegadas ou mais, armação em estrutura metálica, 3000 ansi lumens.	Diária	20
8	LOCAÇÃO TELÃO LED 4X2M placas de LED P5 de alta resolução 160x160 pixel cada uma, processadora HDMI, notebook com software, GRIDE de alumínio tamanho 4x2 metros. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
9	LOCAÇÃO TELÃO LED 6X2M placas de LED P5 de alta resolução 160x160 pixel cada uma, processadora HDMI, notebook com software, GRIDE de alumínio tamanho 4x2 metros. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- para atender eventos com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 8 movings heads DTS XR-9 ou similar, 04 movings heads Wash 575 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 04 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar; Estruturas de alumínio: 80 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 16 box truss, 04 corner box, 04 dobradiças para box, 08 corner para Q-30; Parafusos/arruelas: 04 bases para Q 30 ou similar, 04 sleeves para Box, 04 sleeves	Diária	20



	para Q 30 ou similar; Talhas/Motores: 08 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; Acessórios: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.		
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Especificação : locação de sistema de iluminação de médio porte, com canhões de luz c/ foco l, 06 canhões de luz foco v, 08 refletores, stroves dmx 1500, 01 maquina rack 01 mesa de 24 canais, 01 multcabo de 50m, 01 canhão seguidor, 01 maquina de lazer com capacidade para a iluminação do palco, skay paper hauser.	Diária	05
12	GRID DE ALUMÍNIO (metros); metros de totalizando treliças com sleeves, (incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura	Metros	4.000
13	LOCAÇÃO DE 1 um CAMARINS REFRIGERADOS 3x3 - descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m ² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	Diária	06
14	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS UNIDADES- descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	Unidade	200
15	LOCAÇÃO PAVILHÃO: medindo 12x32 metros montado em grid q 30 de alumínio coberto com lonas brancas impermeáveis pe direito com 5 metros.	Diária	20



16	HOUSE MIX: medindo no mínimo 4x3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para técnicos e canhões seguidores. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	20
17	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO grades em tudo de alumínio 80 MM X 20 MM, espessura: 1,3 MM, altura:1,200 MM ,largura :1.010 MM, fechamento de chapa vazada, base /comprimento:1.250,largura :1.010 MM, piso de chapa antiderrapante com 720 MM X 1.010 MM, travamento entre barricadas com pinos de engate e / ou parafusos, calculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Metros	5000
18	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Metros	5000
19	LOCAÇÃO DE PISO piso naval na espessura de 25mm com suporte na altura de 50cm. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Unidade	200
20	LOCAÇÃO DE TENDA MEDIA aberta com Dimensões 04m X 04m X 02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e antichamas. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
21	LOCAÇÃO DE TENDA GRANDE aberta com Dimensões 06mX06mX02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e antichamas. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
22	LOCAÇÃO DE TENDA PEQUENA aberta com Dimensões 03m X 03m X 02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e antichamas. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
23	TENDAS; tenda medindo 5 metros x 5 metros, com cobertura em ning and day	Unidade	50

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

02 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 "Independente do tamanho, qualquer evento gera impacto ambiental. Eventos são celebrações, geram diversão, novas ideias, negócios. Mas, ao mesmo tempo, geram resíduos, consomem recursos como água, energia e queima de combustíveis e provocam o deslocamento de pessoas e equipamentos."

4.1.2 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

4.1.3 Os materiais utilizados pela empresa contratada deverão ser constituídos, sempre que possível, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR-154481 e 15448-2.

4.1.4 Priorizar estruturas sustentáveis, valorizando a produção local, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social da região.

4.1.5 Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- DA VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo



assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em datas e horários dia de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12:00 horas.

5.2 Os interessados terá a opção para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

5.2.1 Atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço, onde o licitante não necessariamente realiza a vistoria facultada na licitação, mas, da mesma forma, atesta que conhece o local da obra ou serviço, além das respectivas condições de execução, pressupondo-se que já tenha comparecido anteriormente ao local para poder emitir a declaração sem incorrer em falsidade ideológica. Isso pode ocorrer sobretudo quando se trata de empresa que já prestou serviços no mesmo local ou já realizou vistoria em outra oportunidade.

5.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução dos serviços será de acordo com a realização dos evento, com início em prazo mínimo que anteceda cada evento de aproximadamente 48 (quarenta e oito horas).

6.2 Os serviços serão prestados em locais devidamente informados no ato da formalização da ordem de serviço e encaminhado ao contratante no prazo de 10(dez) dias que anteceda o evento.

7- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas



consequências de sua inexecução total ou parcial, bem como pelos requisitos apresentados em Estudo técnico Preliminar nº 00021/23.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

7.7 O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.8 O fiscal designado fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

7.9 O fiscal de contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



7.10 O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema.

7.11 O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.

7.12 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.13 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.14 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF

7.15 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

8- DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias contados do primeiro evento que venha a acontecer, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados



em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, tipo REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12.1 Habilitação Jurídica



9.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista**

9.12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

9.12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2 Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.



9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Marcelino Vieira/RN, 20 de março de 2023.

Railda Conrado Fontes Jácome
Secretária Municipal de Administração



DESPACHO

Após elaboração do Termo de referência, para **“Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos ,grid de alumínio, painel e telão de led, camarins e tendas, grades de contenção, dentre outros a ser usado em festividades e eventos artísticos e culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN”**, encaminho ao senhor Prefeito para devido conhecimento.

Marcelino Vieira/RN, 20 de março de 2023.

Railda Conrado Fontes Jácome
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE

**MARCELINO
VIEIRA**

NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete
do Prefeito



DESPACHO

Aprovo os documentos de formalização de demanda, Estudo técnico preliminar e Termo de referência, para **“Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos ,grid de alumínio, painel e telão de led, camarins e tendas, grades de contenção, dentre outros a ser usado em festividades e eventos artísticos e culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN”**, encaminhado para o setor responsável para realização de coleta de preço.

Marcelino Vieira-RN, 20 de março de 2023.


Kerles Jácóme Sarmiento
Prefeito Municipal